

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de medalhas, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, para outorga das homenagens expedidas pela Câmara Municipal de Limeira.

2. DA ENTREGA

O prazo de entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência, na **Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, nº 280, Jardim Maria Buchi Modeneis**, em Limeira/SP, CEP 13482-231, à CONTRATANTE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS

As quantidades a serem adquiridas são descritas a seguir:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	69.0052	42	UN	Medalha Mérito Cívico XV de Setembro Ordem Tatuíb fundida em auto relevo, com 0,3 cm espessura e 7 cm de diâmetro Acompanhando Estojo em veludo na cor azul, medindo 10,5 cm X 10,5 cm, por 2,5 cm de altura, aproximadamente, com espaço vazado (encaixe para a medalha), medindo 7,1 cm de diâmetro por 0,3 cm de espessura.
2	69.0048	42	UN	A Medalha será cunhada em metal prateado, contendo as seguintes características: circunferência de 40 mm x 4 mm de espessura, com bordas elevadas com 2 mm de largura, dois sulcos com rebaixados de 1mm, um lateral e um central, ambos com fundo liso onde será gravado em alto relevo, com 1 mm

			<p>de altura, no sulco central as estrelas do Cruzeiro do Sul e os dizeres: “BRAVURA ENTRE OS JUSTOS - CABO ODILON LOPES” talhada dentro do sulco lateral com 1mm de altura. O reverso será liso, com rebaixo de 1mm e apresentará a logomarca da Câmara Municipal de Limeira em relevo com altura de 1mm, conforme descrito no Desenho Técnico em anexo. A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão em azul celeste com aproximadamente 3cm de largura por 4 cm de altura. O estojo que acomodará a medalha será confeccionado em veludo na cor preta, medindo aproximadamente 9cm x 12cm x 2.5cm de altura, com espaço vazado (encaixe para a medalha), medindo aproximadamente 8,5cm x 11,5cm e 1cm de espessura. Além de contar com suporte almofadado, revestido de veludo preto com encaixes para suporte da medalha.</p>
--	--	--	---

4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas integralmente as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.2. Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de medalhas, condecorações ou honrarias em metal, que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira, na forma prevista no edital e na legislação vigente.

4.3. A contratação compreende o fornecimento completo do objeto, incluindo, mas não se limitando a: confecção de matrizes e/ou cunhos, fundição ou cunhagem, acabamento final (polimento, banho ou prateamento), personalização, gravações em alto e baixo relevo, fornecimento dos respectivos estojos em veludo, fitas de gorgorão e embalagens protetivas individuais adequadas ao transporte e à conservação do material.

4.4. As medalhas, estojos e demais componentes deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, dimensões, materiais e padrões de acabamento descritos neste Termo de Referência. Variações dimensionais superiores a 2% (dois por cento) em relação às medidas especificadas, bem como a presença de defeitos de acabamento, tais como rebarbas, imperfeições visuais, oxidação, gravações ilegíveis ou desalinhadas, trincas ou quaisquer desconformidades técnicas relevantes, implicarão na rejeição do lote, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades previstas no edital e no contrato.

4.5. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital.

4.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4.7. A entrega do objeto ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Limeira, correndo por conta exclusiva da contratada todos os custos relativos à produção, transporte, seguros, tributos e demais encargos incidentes, em regime CIF (Custo, Seguro e Frete) – local da contratante. Os riscos de perda, extravio ou avaria do objeto permanecerão sob responsabilidade da contratada até o momento do recebimento provisório pela Administração. Os riscos de perda, extravio ou avaria do objeto permanecerão sob responsabilidade da contratada até o momento do recebimento provisório pela Administração.

4.8. O recebimento do objeto dar-se-á nas seguintes etapas:

I – Recebimento Provisório: no ato da entrega, para verificação quantitativa e da integridade das embalagens;

II – Recebimento Definitivo: em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica destinada à verificação da conformidade qualitativa, dimensional e estética com as especificações deste Termo de Referência e a amostra-padrão aprovada, conforme item 4.12.

4.9. O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação definitiva do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme cronograma de pagamento da Câmara Municipal e dentro dos limites legais.

4.10. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, inclusive a entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.11. Com fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do resultado, uma amostra física (protótipo finalizado) de cada item licitado para validação técnica. A não apresentação ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação do licitante, com a consequente convocação do classificado na posição subsequente.

4.11.1 A amostra aprovada será custodiada pela Câmara Municipal de Limeira como padrão oficial de qualidade para todas as entregas futuras, sendo seus custos integralmente suportados pelo licitante.

4.11.2 A apresentação da amostra não gerará qualquer direito à indenização ou reembolso, integrando exclusivamente a fase de julgamento técnico

4.12. Todos os cunhos, matrizes, moldes, arquivos digitais (CAD/CAM) e quaisquer outros insumos criados ou utilizados exclusivamente para a execução desta contratação constituem propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Limeira, sendo vedada sua utilização para terceiros ou para fins alheios ao contrato.

4.13. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos e fornecer as comprovações solicitadas pela fiscalização da Câmara Municipal de Limeira, inclusive tipo de banho aplicado e processos de fabricação, facultando-se à Administração, a qualquer tempo, a realização de análise ou perícia técnica para verificação da conformidade do objeto.

5. DA GARANTIA

5.1 Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão possuir garantia, para defeitos de fabricação, cuja data para cálculo da garantia deverá ter como base o dia da entrega.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

5.3 Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação por escrito.

5.4 Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

6. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto nos art. 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Quanto à qualificação técnica, a CONTRATADA deverá apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já forneceu produto semelhante ao objeto licitado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de carga e descarga, assim como o de frete, referente à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às condições.

7.2 A CONTRATADA é responsável por arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos e transporte até o local da entrega.

7.3 Os produtos devem ser acondicionados, em embalagem adequada, que garanta a qualidade do produto, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.4 Caberá a CONTRATADA responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.5 Atender a toda a legislação vigente durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Sanar irregularidades no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente ofertado.

7.7 A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

7.8 É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação, a cessão ou a transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato, devendo executar por meios próprios todas as obrigações assumidas. No caso de fornecimento de bens, a indicação e a entrega de produtos que não sejam de fabricação própria da CONTRATADA não serão consideradas subcontratação para os efeitos desta cláusula.

7.9 O descumprimento do disposto na cláusula **7.8** constituirá inadimplemento contratual grave e ensejará a rescisão unilateral do Contrato por parte da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições deste instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3 Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por servidor especialmente designado.

8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do (s) objeto (s), mediante apresentação da (s) respectiva (s) NF-e (s) (nota (s) fiscal (is) eletrônica (s), devidamente discriminada (s) e atestada (s) por servidor da **CONTRATANTE**.

9.2 O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: XXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, junto ao XXXXXXXX, **Agência n° XXXX, C/C n° XXXXX**, ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.

Termo de Referência elaborado por: Carlos Murilo Biagioli

Cargo: Secretário de Comunicação Social